



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROCURADORIA

**Processo nº:** 2011/2023

**Requerente:** Mesa Diretora/Presidência

**Assunto:** Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma da Lei nº 14.133/2021

**Parecer nº:** 022/2024

**EMENTA:** PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO. INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de solicitação do Presidente desta Casa Legislativa para que esta Procuradoria Legislativa se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a redação do Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz, que regulamenta a dispensa de licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Legislativo.

É o que importa relatar.

---

*Rua Professor Lobo, nº 550, Centro – Aracruz/ES, CNPJ: 39.616.891/0001-40, CEP: 29.190-910  
Tel.: (27)3256-9491 – Fax: (27) 3256-9492 – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br) – E-mail: [cmacz@cma.es.gov.br](mailto:cmacz@cma.es.gov.br)*

1 de 3



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei Geral de Licitações, foi elaborada sob a visão da estrutura do governo federal, trazendo normas de caráter geral e específico, todavia, sem observar a realidade de Estados e Municípios.

O art. 187 da referida Lei dispõe expressamente sobre a necessidade de regulamentação e, no art. 187, autoriza a utilização das regulamentações criadas pelo Governo Federal para adaptar às realidades locais.

Noutro giro, como cediço, o art. 2º da Constituição Federal assegurou autonomia administrativa ao Poder Legislativo, permitindo que edite regulamentos a fim de melhor adequar as leis à realidade da sua gestão.

Compulsando os autos, observo que a proposição em epígrafe regulamenta a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito desta Casa de Leis, instituindo normas sobre a divulgação, a abertura do procedimento, o envio de lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação.

Ademais, que a proposição não restringe direitos fundamentais, bem como não ataca o núcleo essencial de cláusula pétrea da Constituição Federal.

Não verifico inobservância às regras e princípios, direitos e garantias, de caráter material, previstos na Carta Magna, em especial os prescritos em seu art. 5º. No mesmo sentido, a temática não apresenta relação conflituosa com as normas de caráter material contidas na Constituição do Espírito Santo e na Lei Orgânica.

Assim, é possível concluir que a presente proposição não viola a isonomia, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada. Neste diapasão, também não resta caracterizado desvio de poder ou excesso de poder legislativo.

Posto isto, opino pela **constitucionalidade/legalidade** da proposta.

Quanto ao quórum, por se tratar de projeto de resolução, deve ser observada a maioria simples para aprovação, ou seja, maioria dos votos desde que presente a maioria absoluta dos vereadores.

Por fim, verifico que a proposição está em conformidade com a LC nº 95/98.





*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação, entendo que o Projeto de Resolução nº 004/2023, está em harmonia com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **constitucionalidade/legalidade** da proposição.

S.M.J., é o parecer.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO**

Procurador – mat. 015237

OAB/ES 14.760



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MAURICIO XAVIER NASCIMENTO** em 27/02/2024 14:51

Checksum: **7EDB9D4F03839A9E1E48F66F6478815F43B40649D39E6B6A5C26477360D10BAB**

